



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 09/2022

SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL Nº 67/2021 CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0 DO IFRS – *CAMPUS* CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **EDITAL Nº 09 – SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS APROVADOS** no Edital Nº 67/2021 Chamada Pública de Projetos para Apoio à **Implementação das Oficinas 4.0 do IFRS – Campus Caxias Do Sul** para atuar no desenvolvimento das ações previstas na chamada pública IFES 67/2021 a serem implementadas no *Campus* Caxias do Sul, de acordo com as propostas contempladas nesta chamada.

1. DA FINALIDADE

a) Selecionar 4 discentes voluntários para atuar no seguinte projeto:

– Catraca 4.0 – Internet do fim do mundo.

- Orientador: [Alexandre Luis Gasparin](#)

b) Os discentes voluntários receberão **gratuitamente cursos** referente aos processos envolvidos na **INDÚSTRIA 4.0** por meio de um curso *online oferecido pelo IFES. Cada projeto terá uma equipe que terão cursos obrigatórios e optativos* (conforme as capacitações previstas para cada projeto), são eles:

Capacitações obrigatórias:

- Projeto de Inovação Tecnológica;
- Gestão de Projetos;
- Empreendedorismo e Inovação;
- Pensamento Computacional.

Capacitações optativas:

- Programação Intuitiva;
- Robótica Arduino;
- Robótica ROSI;
- Prototipagem Eletrônica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

- Visão Computacional;
- Modelagem 3D;
- Desenvolvimento de Aplicativos Móveis;
- Aprendizado de Máquina;
- Realidade Virtual;

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para: Catraca 4.0 – Internet do fim do mundo.

- a) 02 (DUAS) vagas para estudantes de ensino médio 3º e 4º ano;
- b) 02 (DUAS) vagas para estudantes do ensino superior;

2.2. Todos os alunos selecionados receberão os treinamentos de forma gratuita e participarão do desenvolvimento de um projeto aplicado.

2.3. O discente voluntário **se houver desistência de bolsista efetivo** poderá receber bolsa, conforme a respectiva carga horária para os estudantes, segundo a tabela abaixo:

TIPO DE BOLSA	CATEGORIA / NÍVEL *	HORAS-SEMANAIS	VAGAS	VALOR
Ensino Médio	ITI-B	20	8	R\$161,00
Graduação	ITI-A	20	3	R\$400,00

(*) Refere-se à nomenclatura aplicada pelo CNPq e utilizada na Portaria da Setec/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014.

2.4. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.5. A previsão de vigência das bolsas é de 28 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (dez meses).

2.6. O discente voluntário poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) quando sofrer pena disciplinar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

- d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- f) encerramento da vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente através de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando o histórico escolar e certificados de cursos extras relacionados.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 deste Edital.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO
1. Publicação do Edital	02/03/2022
2. Período de inscrições (via Formulário de inscrição)	02/03/2022 a 13/03/2022
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	14/03/2022
4. Interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições	15/03/2022
5. Divulgação final das inscrições homologadas e divulgação dos dias e horários das entrevistas	16/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

7. Realização das Entrevistas	17 e 18/03/2022
8. Divulgação do resultado preliminar da seleção	21/03/2022
9. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	22/03/2022
10. Divulgação do resultado final da seleção	23/03/2022
11. Envio, pelos discentes voluntários selecionados, da documentação para a inscrição nos cursos ao coordenador de projeto, via e-mail: alexandre.gasparin@caxias.ifrs.edu.br	Até 27/03/2022
12. Início das atividades do discente voluntário	28/03/2022
13. Término da vigência do edital	31/12/2022

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2. Caberá aos coordenadores dos projetos aprovados no Edital 67/2021 apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio formulário eletrônico que será disponibilizado juntamente com a divulgação preliminar das inscrições homologadas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

6.1 São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa:

- a) estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus Caxias do Sul* no momento da inscrição para esta bolsa;
- b) dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

6.2. São compromissos dos discentes voluntários:

- a) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

- b) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- c) entregar os relatórios que sejam solicitados, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de bolsas do IFRS, até a regularização da situação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) discente voluntário deverá apresentar o relatório das atividades realizadas, de acordo com o modelo constante no Anexo II;
- d) divulgar os resultados parciais e/ou finais do programa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS, juntamente com orientador definido pela Coordenação do Programa e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção;
- e) cumprir as exigências deste edital e do edital IFES 67/2021;
- f) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos discentes voluntários de que trata este Edital será feita em duas etapas: Análise Documental (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.

7.2. Na etapa de análise documental, serão analisados o histórico escolar e o quantitativo de cursos na área já realizados. O envio de todos os documentos comprobatórios será através do formulário eletrônico de inscrição. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Estará habilitado para a Etapa 2 o candidato que alcançar pontuação mínima de 3,5 pontos.

7.3. A critério da equipe de coordenação, a entrevista poderá ser realizada de forma individual ou em grupo. Se a Etapa 2 não resultar em número mínimo de aprovados, poderão ser chamados os candidatos habilitados na Etapa 1, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. O processo de seleção dos discentes voluntários deverá gerar notas parciais referentes à cada etapa prevista e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. A pontuação de cada etapa está assim distribuída:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Análise documental	5 pontos, sendo: - Análise do Histórico escolar: 3 pontos - capacitações já realizadas: 2 pontos
2. Entrevista	5 pontos
Total:	10 pontos

7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental (Etapa 1) e na entrevista (Etapa 2), totalizando até 10 pontos.

7.6. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final até o limite de vagas previstas no item 2.1 deste edital.

7.7. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.8. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.9. Os(as) classificados, e que não forem selecionados(as) para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

8.1. As atividades dos discentes voluntários ocorrerão, inicialmente, de forma não presencial.

8.2. Caso, durante o período de vigência das bolsas, as normativas do IFRS passem a permitir as atividades presenciais, será aberta a possibilidade de realização das atividades de forma presencial.

8.3. Os discentes voluntários selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) participar das oficinas previstas nos planos de trabalhos;
- b) participar de uma equipe no desenvolvimento de inovações tecnológicas;
- c) apoiar na execução das ações previstas no projeto;
- d) demais atividades correlatas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do discente voluntário deste projeto serão realizados pelos membros da equipe que participaram da submissão da proposta a chamada pública IFES 67/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

10.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa.

Caxias do Sul, 02 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-geral